



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Processo Licitatório n.º 119/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 23 de Setembro de 2019.

Data do Encerramento: 04 de Outubro de 2019.

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**, inscrita no CNPJ n.º 45.150.166/0001-22, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 790, centro, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 864 de 04 de janeiro de 2007 e 1.450 de 13 de Outubro de 2015, **do tipo menor preço**. O REGISTRO DE PREÇO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O Julgamento será realizado tomando como critério o **PREÇO**.

Será declarada vencedora a proposta: **DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

As propostas serão recebidas e abertas em sessão pública a ser realizada às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2019, tendo como local a sede desta Prefeitura.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



2. OBJETO

2.1. Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação estão estimadas aproximadamente no valor de **R\$ 168.165,25 (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Manutenção das Atividades Administrativas 04 122 0003 2005 0000.

Atenção Integral à Criança e ao Adolescente 08 243 0006 2011 0000.

Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social 08 244 0007 2013 0000.

Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde 10 301 0010 2020 0000.

Manutenção do Ensino Fundamental 12 2361 0014 2026 0000.

Manutenção do Ensino Fundamental 12 361 0014 2026 0000.

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 366 0015 2030 0000.

Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas 13 392 0018 2037 0000.

Manutenção dos Serviços Urbanos 15 452 0020 2040 0000.

Manutenção da Educação Pré-Escola 12 365 0017 2033 0000.

Manutenção da Educação infantil – Creche 12 365 0017 2036 0000.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



5.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessadas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

Razão Social:

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Endereço completo da licitante:

CNPJ Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentado em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. Sendo **A PROPOSTA DATADA E ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.**

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelopes nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meio eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA, que será elaborada e apresentada segundo as especificações contidas no Anexo I, deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição do objeto PREGÃO, **em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, conforme a quantidade fornecida acompanhada das correspondentes requisições do Responsável pelo Estoque do Município e

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



comprovação do fornecimento do objeto da presente Licitação, acompanhando da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria /SP, apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Município.

7.3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: O prazo de validade de Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “ Situação de Regularidade do

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

c) Prova de situação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa da Dívida Ativa perante a União, Estado e Município onde a empresa está localizada, Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011).

e) * No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

e.1) quando optante pelo SIMPLES Nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal:

e.2) quando não optante pelo SIMPLES Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos no incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTARES:

a) Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; fica facultada a utilização do modelo constante ao **ANEXO II**.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesseis) anos qualquer trabalho, salvo na condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme Lei nº 9.854/99.

Faculta-se a utilização do modelo constante do **ANEXO III**;

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço eletrônico da Prefeitura do Município através do site www.paulodefaria.sp.gov.br ou no Paço Municipal, situado à Rua XV de Novembro nº 790 no horário de atendimento, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, a partir da data da publicação.

9.2. O aviso do Edital será afixação no quadro do Paço Municipal e publicado no Jornal de Circulação Local jornal a Imprensa.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documentação que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

12.3. se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Ressaltando que a aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, para a devida autenticação.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da face de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. ***A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.***

13.1.2. A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

1.3.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valore(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) proposta em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.,

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) proposta válidas para a etapa de lances conforme previsto no subitem 17.1.

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **1,0% (Hum por cento) do valor apurado na proposta de menor valor ou do lance imediatamente anterior.**

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCE VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipóteses da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no **subitem 18.10**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.13. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22



se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e /ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços proposta após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.16, a correção da(s) falha(s) formal(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) indispensável(is).

18.18. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à **regularidade fiscal**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.18.**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 25 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



18.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.22. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recursos contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horário previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) certame à(s) proponente(s) vencedores(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para ata de registro de preço ou documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES:

22.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.450 de 13 de outubro de 2015, no que couber, e será subscrita pelo chefe do Poder Executivo.

22.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



22.4. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se dor o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 22.3.

22.5. A existência de preços registrados não obriga este município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.6. Assegurados os contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços Cancelado quando:

22.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

22.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

22.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração;

22.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

22.9. Os pedidos de compra, expedido pelo setor de compras, acompanhado da respectiva nota de empenho, instrumentos que formalizam a contratação, ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município.

22.9.1. O fornecedor deverá retirar o pedido de compra no prazo de um dia corrido, contado da convocação ou, em caso de envio por meio eletrônico, no mesmo prazo, remeter ao contratante a confirmação de recebimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



22.9.2. Na ocasião da expedição do pedido de compra, a Municipalidade poderá verificar por meio da internet a regularidade com a Seguridade Social (INSS), FGTS ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.9.3. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 22.9.2, o fornecedor será notificado para no prazo de um dia útil a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação/pedido de compra não se concretizar;

22.9.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para a habilitação ou constantes de cadastros estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

22.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se, injustificadamente, em retirar o pedido de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços Cancelado.

22.11. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste instrumento convocatório.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O aviso do resultado será publicado no Jornal de Circulação Local e no site da imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002.

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. De 22/06/1.993.

25.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame da data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de suas(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP 23 de Setembro de 2019.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal.

FERNANDO DE OLIVEIRA FRIGERI
Pregoeiro

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Processo Licitatório n.º 119/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 23 de Setembro de 2019.

Data do Encerramento: 04 de Outubro de 2019.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E DESCRITIVO

1.Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R\$ VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
01	Álcool etílico para limpeza, com teor alcóólico 92,8 impm, hidratado, uso doméstico, embalado em frasco plástico, contendo 1 litro; validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	890	LT		
02	Água sanitária, pronto uso (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido sódio, cloreto de sódio e água), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 05 litros, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	1.740	UN		
03	Balde; de polipropileno; com capacidade de 16 litros; com alça de metal.	108	UN		
04	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com	690	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	registro na ANVISA				
05	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarela, em cada pacote contendo 3 unidades.	715	PCT		
06	Cera líquida para piso; princípio ativo dispersão acrílica metalizada, alto brilho; composição básica resina alcali solúvel, emulsão de polietileno; plastificante, niveladores, fragrância, preservante e água; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo entre 11,5% a 12,5%; na cor incolor, para madeira; acondicionado frasco plástico, contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	450	FR		
07	Recipiente para lixo; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade de 30 litros; medindo (alt.32xlarg.42xcomp.48) cm; sem pedal; de polipropileno.	22	UN		
08	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem	2020	PCT		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	<p>como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.</p>				
09	<p>Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 75 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 5.000 unidades onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro</p>	680	PCT		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012				
10	Coador; de celulose (100%); triangular, gramatura 52g/m ² , fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; capacidade para 24 xícaras de 50 ml, tamanho grande; acondicionado em caixa individuais com 30 unidades, validade de 3 anos a contar da data de entrega.	131	UN		
11	Desinfetante bactericida; líquido transparente, neutro; odor não tóxico; princípio ativo cloreto de dialquil, dimetil benzil amônio, corante (anti-alérgico, azul 15) e água de smineralizada; uso em ambientes de grande circulação; ação desinfetante e bactericida; acondicionado em frasco 2lts que garanta as propriedades do produto; a apresentação do produto de ver obedecer a legislação atual vigente.	1200	UN		
12	Pano de limpeza esfregão 60x90	560			
13	Flanela; 100% algodão; medindo (28x50)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	420	UN		
14	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; apresentado na forma de palito; caixa contendo 50 palitos; tamanho mínimo 4 cm comprimento;	155	PCT		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem contendo 10 caixas; com certificação compulsória inmetro.				
15	Guardanapo de papel branco, macio, resistente, medidas mínimas 36x30 mm, embalado adequadamente pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	430	UN		
16	Inseticida doméstico; aerosol; composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo d-aletrina; embalado em frasco metálico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	320	UN		
17	Lã de aço para uso doméstico; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; contendo cada embalagem 8 unidades; embalado de forma adequada; com prazo de validade mínima de 3 anos.	1100	PCT		
18	Limpador multiuso doméstico; c/500 ml, líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tripolifosfato de sódio, fosfato trissódico; edta, tetrassódico, butilglicol; álcool laurico etoxilado, formol, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico; determinados pela anvisa.	1340	UN		
19	Luva de segurança; em borracha nitrilica; no tamanho médio; na cor verde; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano médio; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver	478	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	a transpiração; de vera resistir a ácidos, hidroxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições de verão atender a norma nbr 13712.				
20	Palha de aço: para uso doméstico; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; contendo cada embalagem 8 unidades; embalado de forma adequada; com prazo de validade mínima de 3 anos.	160	UN		
21	Pano de prato, de algodão, absorvente, tamanho mínimo 40 cm x 60 cm.	111	UN		
22	Papel higiênico para dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha dupla, gofrado, com picote, biodegradável; na cor branca; neutro; medindo 10cmx250m, gramatura 30g/m ² , espessura de 0,095 micron; composto de 100% de celulose virgem, com ph neutro; tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro; em embalagem de plástica contendo 4 rolos de 30m, totalizando 120m; com laudo microbiológico do fabricante conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134	2850	PCT		
23	Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 6s, capacidade de absorção de água igual ou maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² , resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBA 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal (não reciclado), dimensão da folha 21,5x22,5cm aproximadamente,	380	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	quantidade de folhas 1000 folhas, acabamento liso, em fardos plásticos, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, telefone e SAC				
24	Papel toalha; liso; para higiene pessoal, em bobina, 100% fibra vegetal; medindo de (21,5cm x 21 cm) - oscilação de 1.0cm (+/-); máximo de 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior a 70%, conforme norma iso; absorção máxima de 70s; na cor branca; embalado em 02 unidades.	200	RL		
25	Rodo com base e cabo alumínio, tendo a base 50 cm.	45	UN		
26	Sabão em barra; composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos; conservante e aromatizante; especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, com glicerina; na cor marrom escuro; embalado em pacote contendo 5 unidades, pesando cada unidade 200 gramas cada; validade de 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. De terminados pela anvisa.	366	PCT		
27	Sabonete; tablete; comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; peso 130 gramas; aos procedimentos adm. De terminados pela anvisa.	824	UN		
28	inseticida piretroide para desinsetização de ambiente externos, contendo 30 ml.	40	VD		
29	Odorizador de ar, fórmula; água, solvente,alconizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelente, com 360 ml	95	FR		
30	Avental manga longa c/ elast	75	UN		
31	Vassoura; uso doméstico;	160	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; mínimo de 20 cm; com mínimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno.				
32	Garrafa térmica 1 lts	07	UN		
33	Pano p/ limpeza azul, com 42x70 cm.	220	PCT		
34	Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos; em maquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polimeros acrílico, enzimas, perfume e agua; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 kg quilo; rotulo com n. Do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	700	PCT		
35	Pilha palito alcalina 1,5 V AA c/2	35	UN		
36	Rodo com base e cabo de alumínio, tendo a base 40 cm.	40	UN		
37	Refil p/ rodo c/ base de 40 cm	80	UN		
38	Tapete de pano, com 22x48 cm	47	UN		
39	Detergente liquido; c/ 500ml, principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da	3240	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.				
40	Amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis basico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8%minimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos. Determinados pela anvisa.	290	FR		
41	Papel alumínio; com largura de 45 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem de vem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto de vera estar em conformidade com abnt 14761:2001 e alterações posteriores.	60	UN		
42	Panela de pressão 10 lts	04	UN		
43	Touca desc. C/ 100 un. Tnt	06	CX		
44	Copo americano 24x200 ml	03	CX		
45	Prato plástico 15 cm c/10UN	180	PCT		
46	Bota sete legua branca PVC nº 40	08	PAR		
47	Bota sete legua branca PVC nº 41	06	PAR		
48	Bota sete legua branca PVC nº 42	06	PAR		
49	Cesto telado com tampa, com capacidade de 10 litros.	50	UN		
50	Limpa cerâmica e azulejo; ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, contendo 900 ml.	80	FR		
51	Refil para rodo de alumínio, de 50 centímetros	65	UN		
52	Rolo de saco plástico plazon, com capacidade de 5 kg, com 35 cm x 45 cm, soldas laterais.	26	UN		
53	Recipiente para lixo; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade de 30 litros; medindo (alt.32xlarg.42xcomp.48) cm; com pedal; de polipropileno.	22	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



54	Cera; de canauba, parafina, emulsificante, líquida, vermelha, tensoativo animônico, alcalizante, conservante, atenuador de espuma, fragrância, corante, contendo 750 ml.	118	FR		
55	Saponáceo em pó; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivoessencia; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa	165	UN		
56	Rodo aluminio 60 cm	50	UN		
57	Bota sete légua calçado ocupacional, constuída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão , classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor branca e solado branca nº 36	12	PAR		
58	Bota sete légua calçado ocupacional, constuída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão , classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor branca e solado branca PVC nº 37	12	PAR		
59	Toalha de rosto 120x60 cm	30	UN		
60	Haste flexível com ponta de algodão, haste de polipropileno,	20	CX		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	caixa com 75 unidades.				
61	Escova dental infantil de resina, termoplástica, pigmento atóxico, cerdas de nylon e ancora metálica.	400	UN		
62	Toalha de banho infantil, felpudo, 5% de poliéster; 95% algodão, 60x1.20.	140	JG		
63	Leiteira de alumínio, com 5 litros.	08	UN		
64	Prendedor de roupas c/12	50	UN		
65	Panela de pressão 7,0 lts	5	UN		
66	Shampoo, neutro, para cabelos normais a oleoso; composto de Água, lauril éter sulfato de sódio, poliquatérnio - 7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil cabonato, isotiazolinona, formaldeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio; frasco de 2 litros.	240	FR		
67	Condicionador, neutro, para Cabelos normais a oleoso; composto de água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico; frasco de 2 litros.	240	FR		
68	Escova para limpeza de mamadeira	30	UN		
69	Escova p/ cabelo, com cabo de madeira 1ª linha.	75	UN		
70	Bota sete legua branca PVC nº 38	26	PAR		
71	Bota sete legua branca PVC nº 39	22	PAR		
72	Lustra móveis; óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante, contendo 200 ml.	16	UN		
73	Pente de plástico ABS; com dentes largos e estreitos; para cabelos de todos os tipos; pentear e desembaraçar; medindo no mínimo 15cm; com cabo.	60	UN		
74	Bucha para banho	110	UN		
75	Pilha media alcalina, 1,5 V AA c/2	60	PC		
76	Aparelho de barbear c/02,	50	UN		

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



	superfícies de corte; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente.				
77	Sabonete líquido, perolizado, perfumado, pronto uso, indicado para uso em banheiros e sanitários, embalado em galão de 2 litros, constando externamente na embalagem, data de fabricação e prazo de validade do produto	62	FR		
78	Prato raso duralex 15 cm	130	UN		
79	Escova multiuso, base de madeira formato oval, com cerdas de polipropileno coloração amarela, mínimo 62 tufo de cerdas.	160			
80	Refil de rodo 60 cm	100	UN		
81	Desodorante Roll on 50 ml	48	FR		
82	Palito de dente	20	CX		
83	Creme dental 180g	100	BG		
84	Fio dental 100 mts	20	RL		
85	Hidratante corporal 200 ml	24	UN		
86	Absorvente com aba c/ 16 unid	50	PCT		
87	Creme de cabelo para pentear	20	UN		
88	Borrachinha para cabelo c/20	15	PCT		
89	Rodo de alumínio 1 metro	12	UN		
90	Refil para rodo de 1 metro	20	UN		

Prazo de Validade da Proposta:	
Condições de Pagamento:	
Valor Total:	

2. DA ENTREGA DO OBJETO:

2.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade da Municipalidade e deverão ser entregues imediatamente após o recebimento do pedido de compra expedido pelo Responsável pelo Estoque do Município.

3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos produtos da presente licitação será efetuada no Almoxarifado Municipal e atestado pelo Responsável pelo Estoque do Município.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



4. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO:

4.1. Constatada a entrega de produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 12hs da notificação da recusa.

4.2. Deverão ser cotados e entregues produtos em observância especificação indicada no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta ou devolução dos produtos no ato da entrega.

5. DO PRAZO:

5.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando se a partir da assinatura e publicação da ata de Registro de Preço.

NOTA:

I – As licitantes somente serão selecionada à etapa de lances, se cotarem os produtos de acordo com as especificações mínimas deste edital.

Local/ Data:

Local/Data:

Assinatura do Responsável/ Representante Legal da Empresa

Identificação do Responsável

Identificação da Empresa

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Identificação da Licitante

Processo Licitatório n.º 119/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 23 de Setembro de 2019.

Data do Encerramento: 04 de Outubro de 2019.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, vem pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....
Nome
CPF
RG

Assinatura : _____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Identificação da Licitante

Processo Licitatório n.º 119/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 23 de Setembro de 2019.

Data do Encerramento: 04 de Outubro de 2019.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), abaixo nomeado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, perante a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, para fins de participação no processo licitatório mencionado, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade assina a presente.

Local..... de de

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

Processo Licitatório n.º **119/2019**.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **043/2019**.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelope nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade.

Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº _____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2019.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede do Município de Paulo de Faria – SP, localizada na à Rua XV de Novembro nº 790, Centro, CEP. 15.490-000, o Município de **PAULO DE FARIA - SP**, inscrita no CNPJ/MF N° 45.150.166/0001-22, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado á Avenida 29 de Janeiro n.º 1007, neste Município, portador do CPF nº 257.491.088-56 e cédula de Identidade nº 25.417.529-6-SSP/SP; com amparo no Decreto Municipal n.º 1.450 de 13 de Outubro de 2015, consoante as disposições contidas na Lei Federais nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/2002, vinculados ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019 e a proposta vencedora, que desta fazem parte integrante, para todos os efeitos de direito, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a diversos setores desta Municipalidade, conforme quantitativos do Anexo I, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Municipal da Prefeitura de PAULO DE FARIA - SP constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Municipal n.º 1.450 de 13 de Outubro de 2.015, consoante às disposições contidas na Lei Federais nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/2002.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a administração municipal o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CNPJ:

3.OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Futuras contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade, conforme quantitativos do Anexo I, as seguintes cláusulas e condições.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total Fica

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em diário oficial do Município de Paulo de Faria/SP.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13 visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, na dotação orçamentária.

Manutenção de Atividades ao Idoso 02 241 0005 2010 0000.

Manutenção das Atividades Administrativas 04 122 0003 2005 0000.

Atenção Integral à Criança e ao Adolescente 08 243 0006 2011 0000.

Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social 08 244 0007 2013 0000.

Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde 10 301 0010 2020 0000.

Manutenção do Ensino Fundamental 12 2361 0014 2026 0000.

Manutenção do Ensino Fundamental 12 361 0014 2026 0000.

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 366 0015 2030 0000.

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Manutenção de Atividades Culturais e Recreativas 13 392 0018 2037 0000.

Manutenção dos Serviços Urbanos 15 452 0020 2040 0000.

Manutenção da Educação Pré-Escola 12 365 0017 2033 0000.

Manutenção da Educação infantil – Creche 12 365 0017 2036 0000.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável do Setor de Compras.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega da nota fiscal será na sede da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria no Departamento de Contabilidade.

Após recebimento da ordem de fornecimento o CONTRATADO disponibilizara imediatamente o objeto do certame, a entrega de produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 12hs da notificação da recusa.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



9.1. Cabe ao Órgão Gerenciador gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece no Decreto Municipal n.º 1.450 de 13 de Outubro de 2015.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os objetos, a Prefeitura de PAULO DE FARIA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os alimentos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. Fica indicado como gestor do Contrato o encarregado do setor de compras desta Municipalidade, Sr. Fernando de Oliveira Frigeri com as atribuições previstas no art. 6º do decreto Municipal 1.450 de 13 de outubro de 2.015.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paulo de Faria/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, ____ de _____ de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

EMPRESA(S) DENTENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA – SP
CNPJ: 45.150.166/0001-22**



Processo Licitatório n.º 119/2019.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2019.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 23 de Setembro de 2019.

Data do Encerramento: 04 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2019 – PROCESSO LICITATORIO N.º 119/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higiene, destinados aos diversos setores desta Municipalidade.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de outubro de 2019 às 09:00hs, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 25 de setembro de 2019, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

Paulo de Faria –SP, 23 de setembro de 2019.

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 – Centro – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria (SP)